

# PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



**TUTIGÁS - DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.**



CERTITECNA - ENGENHEIROS CONSULTORES, SA

**JUNHO 2011**

## ÍNDICE

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO .....</b>  | <b>1</b>  |
| 1.1 INTRODUÇÃO.....   | 1         |
| 1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i> .....   | 1         |
| 1.1.1.1 Denominação .....   | 1         |
| 1.1.1.2 Endereço completo .....   | 1         |
| 1.1.1.3 Freguesia/Concelho/Distrito .....   | 1         |
| 1.1.1.4 Endereço da sede .....  | 1         |
| 1.1.1.5 Responsável pela Actividade.....  | 2         |
| 1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i> .....                                  | 2         |
| 1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i> .....   | 2         |
| 1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....  | 2         |
| 1.3 OBJECTIVOS.....   | 3         |
| 1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL .....   | 4         |
| 1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO .....   | 4         |
| 1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO .....      | 5         |
| 1.7 ACTIVACÃO DO PLANO .....  | 5         |
| 1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i> .....          | 5         |
| 1.7.2 <i>CrITÉrios para a activação do PEE</i> .....  | 5         |
| 1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....   | 6         |
| <b>2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA .....</b>   | <b>8</b>  |
| 2.1 EXECUÇÃO DO PLANO.....  | 8         |
| 2.1.1 <i>Estrutura dos Meios de Resposta</i> .....  | 8         |
| 2.1.1.1 Director do PEE.....  | 8         |
| 2.1.1.2 Comissão Municipal de Protecção Civil .....   | 8         |
| 2.1.1.3 Comandante Operacional Municipal (COM) .....  | 9         |
| 2.1.1.4 Comandante das Operações de Socorro (COS) .....                                       | 10        |
| 2.1.1.5 Posto de Comando Operacional (PCO).....   | 10        |
| 2.1.2 <i>Autoridades e Entidades a Notificar</i> .....  | 11        |
| 2.1.3 <i>Articulação Operacional</i> .....  | 11        |
| 2.1.4 <i>Articulação Operacional com a TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.</i> ..... | 14        |
| 2.1.5 <i>Ações Gerais a Desenvolver</i> .....   | 14        |
| 2.1.5.1 Fase da Emergência .....  | 14        |
| 2.1.5.2 Fases da Reabilitação .....   | 15        |
| 2.1.6 <i>Zonas de intervenção</i> .....   | 16        |
| 2.2 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....  | 19        |
| 2.2.1 <i>Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação</i> .....   | 19        |
| 2.2.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i> .....                                      | 21        |
| 2.2.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i> .....                                 | 23        |
| 2.2.4 <i>Missão do Operador</i> .....   | 25        |
| <b>3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....</b>   | <b>26</b> |
| 3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS .....   | 26        |
| 3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA .....   | 29        |
| 3.2.1 <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i> .....                                   | 29        |
| 3.2.2 <i>Apoio logístico às populações</i> .....  | 33        |
| 3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES.....   | 36        |
| 3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....   | 39        |
| 3.4.1 <i>Área de Gestão da Informação entre as entidades actuantes nas operações</i> .....    | 39        |
| 3.4.2 <i>Área de Gestão da Informação Pública</i> .....                                       | 41        |
| 3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....   | 44        |

|             |   |           |
|-------------|---|-----------|
| 3.6         | ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....                           | 50        |
| 3.7         | ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....              | 53        |
| 3.7.1       | <i>Serviço Médico e Transporte de Vítimas</i> .....                 | 53        |
| 3.7.2       | <i>Apoio social</i> .....   | 56        |
| 3.7.3       | <i>Apoio psicológico</i> .....                                      | 57        |
| 3.8         | ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO.....                                   | 59        |
| 3.9         | ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....                                   | 62        |
| <b>4.</b>   | <b>INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR .....</b>                                | <b>66</b> |
| 4.1         | SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL .....         | 66        |
| 4.1.1       | <i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i> .....           | 66        |
| 4.1.2       | <i>Declaração de Situação de Alerta</i> .....                       | 67        |
| 4.1.3       | <i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i> .....               | 68        |
| 4.1.3.1     | Sistema de alerta.....  | 68        |
| 4.1.3.2     | Sistema de aviso .....  | 68        |
| 4.2         | SECÇÃO II .....   | 69        |
| 4.2.1       | <i>Caracterização do estabelecimento</i> .....                      | 69        |
| 4.2.1.1     | Implantação Geográfica .....  | 69        |
| 4.2.1.1.1   | Envolvimento exterior .....   | 69        |
| 4.2.1.1.2   | Acessos .....   | 69        |
| 4.2.2       | <i>Descrição do Estabelecimento</i> .....                           | 69        |
| 4.2.2.1     | Descrição geral .....   | 69        |
| 4.2.2.2     | Descrição das actividades.....                                      | 70        |
| 4.2.2.3     | Meios de intervenção disponíveis na instalação .....                | 73        |
| 4.2.2.4     | Zona de concentração local / Ponto de encontro .....                | 74        |
| 4.2.3       | <i>Caracterização da envolvente</i> .....                           | 74        |
| 4.2.3.1     | Envolvente urbana .....   | 74        |
| 4.2.3.2     | Envolvente industrial.....  | 74        |
| 4.2.3.3     | Servidões e restrições de utilidade pública .....                   | 75        |
| 4.2.3.4     | Caracterização Meteorológica.....                                   | 75        |
| 4.2.3.4.1   | Temperatura .....   | 75        |
| 4.2.3.4.2   | Precipitação .....  | 76        |
| 4.2.3.4.3   | Ventos.....   | 76        |
| 4.2.3.4.4   | Humidade relativa do ar .....                                       | 76        |
| 4.2.3.5     | Geologia .....  | 77        |
| 4.2.4       | <i>Caracterização do Risco</i> .....                                | 79        |
| 4.2.4.1     | Identificação e caracterização de perigos .....                     | 79        |
| 4.2.4.2     | Cenários de Acidentes Graves .....                                  | 79        |
| 4.2.4.2.1   | Metodologia .....   | 79        |
| 4.2.4.2.2   | Pressupostos.....   | 80        |
| 4.2.4.2.3   | Acidentes possíveis de ocorrer na instalação .....                  | 80        |
| 4.2.4.2.3.1 | Acidente envolvendo o camião-cisterna .....                         | 80        |
| 4.2.4.2.3.2 | Acidente na operação de trasfega.....                               | 81        |
| 4.2.4.2.3.3 | Acidente em reservatórios de armazenagem .....                      | 81        |
| 4.2.4.2.3.4 | Acidentes na operação de enchimento.....                            | 81        |
| 4.2.4.2.3.5 | Acidentes em tubagens .....   | 82        |
| 4.2.4.2.3.6 | Acidente na armazenagem de garrafas.....                            | 82        |
| 4.2.4.2.3.7 | Falha de utilidades .....   | 82        |
| 4.2.4.2.4   | Possíveis fenómenos a ocorrer .....                                 | 82        |
| 4.2.4.2.5   | Cenários.....   | 83        |
| 4.2.4.2.5.1 | Cenário 1: Acidente envolvendo o camião-cisterna .....              | 83        |
| 4.2.4.2.5.2 | Cenário 2: Acidente com um reservatório de 50 m <sup>3</sup> .....  | 84        |
| 4.2.4.2.5.3 | Cenário 3: Acidente com um reservatório de 100 m <sup>3</sup> ..... | 85        |
| 4.2.4.2.5.4 | Cenário 4: Acidente na operação de trasfega .....                   | 85        |
| 4.2.4.2.5.5 | Cenário 5: Ruptura de uma linha de líquido.....                     | 86        |
| 4.2.4.2.6   | Resumo dos resultados obtidos.....                                  | 87        |
| 4.2.4.3     | Análise de Vulnerabilidades .....                                   | 88        |
| 4.2.4.4     | Estratégia para mitigação de riscos .....                           | 93        |

|           |  |            |
|-----------|--|------------|
| 4.2.4.4.1 | Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público .....  | 93         |
| 4.2.4.4.2 | Ações imediatas de mitigação a tomar pelo operador .....   | 94         |
| 4.2.4.4.3 | Distâncias de segurança.....   | 95         |
| 4.2.5     | <b>Cartografia.....</b>  | <b>95</b>  |
| 4.2.5.1   | Cartografia da Envolvente do Estabelecimento .....   | 96         |
| 4.2.5.2   | Cartografia de Condicionantes – Escala 1:5 000.....  | 97         |
| 4.2.5.3   | Cartografia de Ordenamento – Escala 1:5 000.....   | 98         |
| 4.2.5.4   | Cartografia de possíveis localizações para PMA's e PCO's.....  | 99         |
| 4.2.5.5   | Cartografia da localização das ZCL's e Abrigos Temporários.....  | 100        |
| 4.2.5.6   | Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 1 .....   | 101        |
| 4.2.5.7   | Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 2 .....   | 102        |
| 4.2.5.8   | Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 3 .....   | 103        |
| 4.2.5.9   | Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 4 .....   | 104        |
| 4.2.5.10  | Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 5.....  | 105        |
| 4.3       | <b>SECÇÃO III .....</b>  | <b>106</b> |
| 4.3.1     | <b>Inventário de Meios e Recursos .....</b>  | <b>106</b> |
| 4.3.1.1   | Viaturas da Câmara Municipal .....   | 106        |
| 4.3.1.2   | Viaturas de Empresas de Transporte.....  | 107        |
| 4.3.1.3   | Empresas com Maquinaria .....  | 107        |
| 4.3.1.4   | Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar.....    | 109        |
| 4.3.1.5   | Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz..... | 110        |
| 4.3.2     | <b>Lista de Contactos.....</b>   | <b>111</b> |
| 4.3.2.1   | Comissão Municipal de Protecção Civil .....  | 111        |
| 4.3.2.2   | Contactos de serviços da Câmara Municipal de Ovar .....  | 111        |
| 4.3.2.3   | Juntas de Freguesia potencialmente afectadas.....  | 112        |
| 4.3.2.4   | Contactos dos meios de comunicação .....   | 113        |
| 4.3.2.5   | Contactos dos Radioamadores.....   | 113        |
| 4.3.2.6   | Contactos das estações de caminho de ferro.....  | 113        |
| 4.3.2.7   | Outros Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.....  | 113        |
| 4.3.2.8   | Lista de contactos da TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda. ....  | 114        |
| 4.3.2.9   | Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco .....  | 114        |
| 4.3.2.9.1 | Cenário 1.....   | 114        |
| 4.3.2.9.2 | Cenário 2.....   | 117        |
| 4.3.2.9.3 | Cenário 3.....   | 119        |
| 4.3.2.9.4 | Cenário 4.....   | 121        |
| 4.3.2.9.5 | Cenário 5.....   | 124        |
| 4.3.2.10  | Lista de contactos das Zonas de Concentração locais / Abrigos Temporários .....  | 126        |
| 4.3.3     | <b>Modelos de Comunicados.....</b>   | <b>126</b> |
| 4.3.3.1   | Relatório de Situação .....  | 127        |
| 4.3.3.2   | Relatório Final de Situação .....  | 138        |
| 4.3.3.3   | Requisição de Meios e Bens .....   | 150        |
| 4.3.3.4   | Registo de Deslocados.....   | 152        |
| 4.3.4     | <b>Registo de controlo de actualização do PEE .....</b>  | <b>156</b> |
| 4.3.5     | <b>Registo das versões e aprovações do PEE.....</b>  | <b>156</b> |
| 4.3.6     | <b>Histórico de activações do PEE .....</b>  | <b>157</b> |
| 4.4       | <b>REGISTO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PEE .....</b>   | <b>157</b> |
| 4.4.1     | <b>Lista de Distribuição do PEE.....</b>   | <b>157</b> |
| 4.4.2     | <b>Bibliografia .....</b>  | <b>159</b> |
| 4.4.3     | <b>Glossário .....</b>   | <b>159</b> |
| 4.4.4     | <b>Lista de Abreviaturas .....</b>   | <b>164</b> |

## 1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

---

### 1.1 INTRODUÇÃO

O Plano de Emergência Externo é um documento formal, da responsabilidade da Câmara Municipal de Ovar, que define as principais orientações específicas relativamente ao modo de comando e actuação dos vários organismos, entidades e serviços relativamente ao seu envolvimento e participação em operações de Protecção Civil, face à ocorrência de um acidente grave nas instalações Tutigás – Distribuição de Combustíveis, Lda.

Este Plano é aplicado à área envolvente das instalações da Tutigás, decorrente do facto desta instalação ser abrangida pelo Decreto-lei nº 254/2007 de 12 de Julho relativo à Prevenção de Acidentes Graves que envolvam substâncias perigosas.

A elaboração deste documento resulta da publicação da Directiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil (Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho).

#### 1.1.1 Identificação do Estabelecimento

##### 1.1.1.1 DENOMINAÇÃO

Tutigás – Distribuição de Combustíveis, Lda.

##### 1.1.1.2 ENDEREÇO COMPLETO

Tutigás – Distribuição de Combustíveis, Lda.

Estrada Nacional 109, Arada, Apartado 162

3886-909 Esmoriz

Telefone: 256 570 067 – 919 507 998

Fax: 256 570 069

##### 1.1.1.3 FREGUESIA/CONCELHO/DISTRITO

Freguesia: Arada

Concelho: Ovar

Distrito: Aveiro

##### 1.1.1.4 ENDEREÇO DA SEDE

Denominação Social: Tutigás – Distribuição de Combustíveis, Lda.

Estrada Nacional 109, Arada, Apartado 162

3886-909 Esmoriz

Portugal

## 1.1.1.5 *RESPONSÁVEL PELA ACTIVIDADE*

**Responsável:** Eng.º Manuel Marques

Telefone: 917 512 986

**Substituto:** Eng.ª Cátia Marques

Telefone: 919 507 997

**Representante do estabelecimento no Gabinete de Acessoria do PEE:** Eng.º Rui Marques






Telefone: 919 507 998

## 1.1.2 **Caracterização sumária do estabelecimento**

A Tutigás encontra-se localizada na freguesia de Arada, concelho de Ovar, distrito de Aveiro, ao quilómetro 30.7 da Estrada Nacional 109.

Encontra-se aproximadamente a 4 km a Norte de Ovar, inserida numa área com ocupação predominantemente industrial, com unidades implantadas de ambos os lados da EN109.





A Tutigás tem como actividade o enchimento e expedição de garrafas de gás butano e propano. Do ponto de vista processual esta actividade engloba o seguinte conjunto de operações:

-  Transporte de matéria-prima para as instalações industriais;
-  Controlo, descarga e armazenagem de matéria-prima;
-  Enchimento de garrafas;
-  Armazenagem temporária de garrafas;
-  Expedição de garrafas.

As substâncias perigosas susceptíveis de serem libertadas dando origem a um acidente grave, são o butano e o propano comerciais, que são misturas de hidrocarbonetos com características inflamáveis.

## 1.1.3 **Cenários de acidentes graves**

Os cenários de acidentes graves susceptíveis de ocorrer na Tutigás, que podem estar na origem de consequências no exterior das suas instalações são:

-  Acidente com o camião-cisterna de propano e de butano;
-  Acidente num reservatório de butano e propano;
-  Acidente na operação de trasfega com ruptura na ligação do camião cisterna (com butano ou propano) até ao grupo de bombagem;
-  Ruptura em linha de butano ou propano.





## 1.2 **ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

O Plano de Emergência Externo constante deste documento é um plano de protecção civil de âmbito municipal.

Territorialmente tem aplicação na área envolvente próxima das instalações da Tutigás.

Os riscos para os quais este plano se destina são decorrentes da possibilidade de ocorrência de fuga/derrame de produto inflamável.

No que diz respeito ao envolvimento exterior Tutigás tem como zonas limítrofes:

-  A Norte: Pinhal
-  A Este: EN 109
-  A Sul: Pinhal
-  A Oeste: Caminho público

Nas imediações da Tutigás não existe nenhum aglomerado populacional, não havendo a registar conjuntos de habitações.

A povoação mais próxima é Olho Marinho, a cerca de 800 metros a Norte da unidade industrial.

Encontram-se implantadas na vizinhança do estabelecimento algumas indústrias que pelas suas dimensões ou produtos utilizados merecem ser referenciadas. A Norte, Salvador Caetano (unidade de montagem de veículos) e a Sul, Oscacer (Centro de Serviços Siderúrgicos), Philips (unidade componentes electrónicos), Ovar Madeiras, Soja Gado e Provimi (unidades de rações).







A cerca de 100 metros a Noroeste da unidade encontra-se uma nova zona de comércio de retalho, com cerca de uma dezena de pavilhões de diferentes ramos de actividade (têxtil-lar, tapeçarias) e serviços (supermercado, café).

Refere-se ainda a existência a Oeste da linha ferroviária e a Sul e Nascente a existência de postos de abastecimento.





A envolvente da Tutigás encontra-se detalhada no capítulo 4.

### 1.3 OBJECTIVOS

O Plano de Emergência Externo destina-se principalmente a mitigar e limitar os danos no exterior do estabelecimento, organizando as várias entidades e agentes de protecção civil para a protecção da população. Destacam-se como objectivos gerais:





-  Definir as orientações relativamente ao modo de alerta, mobilização e actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de protecção civil no exterior do estabelecimento;
-  Definir a unidade de direcção, coordenação e comando das acções a desenvolver no exterior do estabelecimento;
-  Coordenar e sistematizar as acções de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
-  Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave com origem nas instalações da Tutigás;
-  Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado dos meios e recursos disponíveis;
-  Aplicar as medidas necessárias para proteger o homem e o ambiente dos efeitos de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas.

Destacam-se como objectivos específicos:



- 
 Minimizar os efeitos de acidentes graves com origem nas instalações da Tutigás e limitar os danos da população, no ambiente e nos bens;
- 
 Assegurar a comunicação, entre o operador do estabelecimento e o serviço municipal de protecção civil, de avisos imediatos dos eventuais acidentes graves envolvendo substâncias perigosas ou incidentes não controlados passíveis de conduzir a um acidente grave;
- 
 Comunicar ao público as informações necessárias relacionadas com o acidente, incluindo as medidas de autoprotecção a adoptar;
- 
 Identificar as medidas para a reabilitação e, sempre que possível, para a reposição da qualidade do ambiente, na sequência de um acidente grave envolvendo substâncias perigosas.

## 1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL

A legislação geral que sustenta a elaboração deste PEE é:

- 
**Resolução nº 25/2008, de 18 de Julho** – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de Protecção Civil.
- 
**Lei nº 65/2007, de 12 de Novembro** - Lei que define o Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no âmbito Municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de Protecção Civil e determina as competências do comandante operacional municipal.
- 
**Decreto-Lei nº 134/2006, de 25 de Julho** – Define o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram todos os agentes de Protecção Civil, actuam no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional e visa responder a situações de eminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe. SIOPS - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.
- 
**Lei nº 27/2006, de 3 de Julho** – Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil.

A legislação específica que sustenta a elaboração deste PEE é:

- 
**DL 254/2007, de 12 de Julho** – Aprova o regime jurídico de prevenção, protecção e qualidade do ambiente e a saúde humana, garantindo a prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas e a limitação das suas consequências através de medidas de acção preventiva, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2003/103/CE do parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro;
- 
**DL 98/2010, 11 de Agosto** - Estabelece o regime a que obedece a classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas para a saúde humana ou para o ambiente, com vista à sua colocação no mercado.

## 1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO

Esta é a versão 1 do Plano de Emergência Externo para a Tutigás – Distribuição de Combustíveis, Lda.

O Plano de Emergência Externo, será sujeito a processo de consulta pública por um período de trinta dias, após o que será submetido à Comissão Municipal de Protecção Civil, para emissão de parecer.



Posteriormente será sujeito à aprovação da ANPC.

As datas e períodos em estes passos são concretizados encontram-se no capítulo 4.

## 1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Este plano articula-se com o Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil de Ovar (PMEPCO), de carácter geral mais abrangente, e deve ser entendido como uma sua extensão, vocacionada para as especificidades associadas ao planeamento de emergências que eventualmente ocorram nas instalações da Tutigás.

Este Plano articula-se ainda com o Plano de Emergência interno da Tutigás.

Ao nível da articulação com os instrumentos de ordenamento do território, a elaboração do PEE para a empresa da Tutigás, teve em consideração o Plano Municipal de Ordenamento do Território (PDM), nomeadamente no que concerne à implantação de equipamentos sociais, infra-estruturas sensíveis, e ocupação demográfica.

## 1.7 ACTIVAÇÃO DO PLANO

### 1.7.1 Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)

A activação do PEE visa assegurar a colaboração das várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização rápida dos meios e recursos afectos ao Plano e uma maior eficácia na execução das ordens e procedimentos previamente definidos.

A activação do PEE é da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil, no entanto, quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da Comissão, o Plano pode ser activado com composição reduzida (Presidente CMO, COM, Corpos de Bombeiros Voluntários de Ovar e Esmoriz, GNR, PSP e Autoridade de Saúde do município), sendo a declaração de activação sancionada, assim que possível, pelo plenário.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

A desactivação do PEE é igualmente da responsabilidade da Comissão Municipal de Protecção Civil.

### 1.7.2 Critérios para a activação do PEE

O Plano de Emergência Externo será activado quando existir a iminência ou ocorrência de uma situação de acidente grave nas instalações da Tutigás, da qual se prevejam danos para as populações, bens e ambiente, e que justifiquem a adopção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

A decisão de activação do PEE apoia-se nos Níveis de Intervenção Operacionais (NIO).

**Nível I:** A situação pode ser controlada exclusivamente pelos meios que, habitualmente, exercem o socorro. Não é necessária a realização de evacuação no exterior das instalações da Tutigás.

Não requer a convocação da CMPC.

**Nível II:** A situação exige meios de socorro complementares relativamente aos que são necessários usualmente. Os riscos associados ao acidente podem ultrapassar os limites da Tutigás, pelo que poderá ser necessário promover a evacuação numa área limitada no exterior da Tutigás. Este nível envolve agentes de protecção civil e o SMPC.

Requer a convocação da CMPC que poderá determinar a activação do PEE face à evolução da situação.


**Nível III:** A situação é considerada de grande risco potencial para as populações, bens e ambiente, requerendo a adopção de medidas especiais de intervenção, de evacuação e de apoio à população da envolvente da Tutigás. Este nível envolve agentes de protecção civil e organismos e entidades de apoio.

Requer a activação do PEE.


**Nível IV:** Este nível requer o controlo operacional através de estruturas distritais.

Os NIO são avaliados pelo Comandante Operacional Municipal, que se mantém em ligação permanente com o Comandante das Operações de Socorro (COS).

Os cenários de acidentes graves que a seguir se apresentam são potencialmente de nível 3, pelo que os procedimentos previstos no PEE são accionados imediatamente após a confirmação da gravidade da situação, independentemente dos critérios apresentados anteriormente:

 Fuga/Derrame de substância inflamável, butano ou propano por:

- ✓ Ruptura em camião-cisterna;
- ✓ Ruptura num reservatório;
- ✓ Ruptura na ligação do camião cisterna (com butano ou propano) até ao grupo de bombagem;
- ✓ Ruptura em linha de propano ou butano (fase líquida).

 Ocorrência de uma causa externa às instalações com elevada probabilidade de originar um acidente grave na Tutigás.

## 1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS

Para se verificar o nível de operacionalidade do PEE, é necessário a realização de exercícios periódicos.




O programa de exercícios integra a realização de dois tipos de exercícios: os exercícios de **Postos de Comando** (Comand Post Exercise, **CPX**) e, os exercícios tipo **LivEx**.

Em qualquer um dos exercícios a realizar será utilizado como cenário um acidente grave susceptível de ocorrer nas instalações da Tutigás.

Para os exercícios de tipo CPX, serão envolvidos os agentes de protecção civil e elementos do operador, sendo os recursos materiais a utilizar fundamentalmente os meios de comunicações.

Para os exercícios de tipo LivEx, serão envolvidos os agentes de protecção civil e a estrutura de emergência incluindo equipas de intervenção do operador, sendo os recursos materiais a utilizar diversos (viaturas de bombeiros e da PSP, ambulâncias, equipamento de protecção individual, entre outros).

Os exercícios de simulação do PEE para a Tutigás são realizados com a seguinte periodicidade:

-  1 exercício de tipo CPX por ano
-  1 exercício de tipo LivEx de 3 em 3 anos;
-  1 exercício de tipo CPX ou LivEx, sempre que exista uma revisão, no prazo máximo de 180 dias a partir da data de publicação em Diário da república da nova aprovação.

A realização dos exercícios é registada na tabela constante no capítulo 4.